



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 967 DE 01 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 01 / 03 / 2023

Amanda A. Schuttan
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Inclui o Congo no Calendário de
Eventos Culturais do Município.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono
a seguinte Lei:**

Art. 1º Inclui o Congo no Calendário de Eventos Culturais do Município, a ser comemorado nos dias 16 e 17 do mês de dezembro de cada ano, passando a ser consideradas datas comemorativas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte três.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Camila Sotfeu Pina Perini
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.

EM: 01 / 03 / 2023


Chefe de Gabinete do Prefeito